

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Decreto Nº 266/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00886/2005

Data: 26/09/2005

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE TÍTULO DE EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 00913/2005

INCLUI, Projeto de Decreto Nº 266,
DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

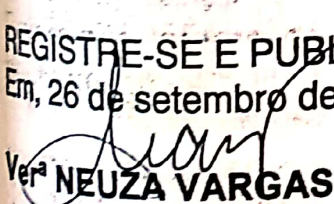
Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto nº 266 do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2005.


GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de setembro de 2005.


Ver. **NEUZA VARGAS**
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0266/2005

CONCEDE O TÍTULO DE EDUCADOR
EMÉRITO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO

Artigo 1º - É concedido o título de **EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ**, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, da Lei Municipal nº 448, de 03 de janeiro de 1980.

Artigo 2º - Foi escolhido **EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ**, no ano de 2005 conforme determina o artigo 5º da mesma lei, a professora **SÔNIA MARA COSTA RODRIGUES**.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

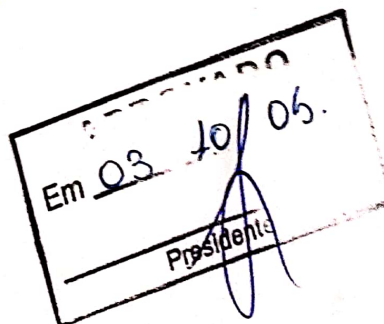
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de setembro de 2005.

Ver. GILBERTO FELIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de setembro de 2005.

Ver.ª NEUZA VARGAS
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

Do: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PARA A COMISSÃO: PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL
PROCESSO °: 00886/2005
PROJETO DE DECRETO Nº: 0266/2005
DATA: 26-09-2005

Senhora Presidenta:

Encaminhamos a matéria acima, para a expedição do
respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos
regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para os
devidos trâmites.

Butiá, 28 de setembro de 2005.

.....
PRESIDENTE
GILBERTO FÉLIX DA SILVA

RECEBIDO EM...../09.../2005....

Ver.: IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO JUSTIÇA E RENASCIMENTO

Vistos...

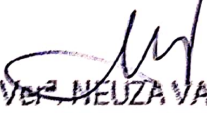
Considerando Projeto de Decreto Legislativo n. 266/2005, que concede o Título de Educadora Emerita a SÔNIA MARA COSTA RODRIGUES, manifestando-se pela aprovação, haja vista que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, pertinentes a matéria.

Sugerimos a retificação de gênero para fazer constar EDUCADORA EMÉRITA, bem como retificar o nome da homenageada.

À apreciação do Plenário.

Butiá, setembro de 2005.


Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA


Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA


Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Nota: Ver o que estabelece a Lei 448
em seu artigo 2º e demais.
Hansson